



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - NPGeo



“30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO À GEOGRAFIA”  
São Cristóvão, 29 e 30 de Agosto de 2013.

---

## GEPOLÍTICA, TERRITORIALIDADES E CONFLITOS ESPACIAIS NA REGIÃO DA GRANDE ARACAJU

**Juliana Souto Santo**

Núcleo de Pós-Graduação em Geografia/UFS,  
profa.julianasouto@yahoo.com.br

**Vera Lúcia A. França**

Orientadora e Professora do NPGeo/UFS  
Grupo pesquisa: Relação Sociedade Natureza e Produção do Espaço Geográfico  
verafranca@gmail.com

### Introdução

Em Sergipe, a disputa pela fronteira e o litígio por uma demarcação favorável sobre os limites territoriais vigentes entre São Cristóvão e Aracaju remetem a primeira metade do século XX, quando a Lei 635 de 1913 que trata, “Da Nova Organização dos Municípios do Estado”, destacou no Artigo 6 que a criação de novos municípios, a alteração do nome ou da circunscrição dos já existentes e a anexação de territórios dos municípios entre si é da competência da legislatura estadual. Entretanto, foi na década de 50, quando a Lei 554/1954 fixou a “Divisa Administrativa e Judiciária do Estado”, que as margens territoriais de São Cristóvão foram demarcadas expressando novas condições políticas, socioeconômicas, jurídicas e culturais para a questão.

Ao longo da segunda metade do século XX, essa mudança beneficiou Aracaju, em função das dificuldades socioeconômicas de São Cristóvão no gerenciamento e desenvolvimento da localidade disputada, levando-o a uma articulação legalmente pontuada pela legislação local, como a já citada acima, mas também pela própria Constituição do Estado de Sergipe (2008), no Artigo 11, que apregoa a possibilidade do Estado instituir regiões, microrregiões e aglomerações entre municípios limítrofes, com vistas à organização, planejamento e execuções de obras públicas. Indica ainda no Capítulo II, Artigo 7, sobre a importância da execução de serviços básicos para promoção do bem-estar social. Também o Plano Diretor de Aracaju (2004) indica a possibilidade de acordos serem realizados no sentido do agenciamento da qualidade de vida da população, através da arrecadação de impostos, da criação de fundos de beneficiamento, da realização de debates com integrantes da comunidade para instalação de redes e serviços de infraestrutura.

Por conta dessas possibilidades jurídicas e dos pactos realizados no cotidiano do território pleiteado, é que na atualidade a Prefeitura de Aracaju (2009) vem recorrendo de uma série de processos impetrados junto ao Tribunal de Justiça do Estado (TJE) contra a demarcação e os limites territoriais entre este município e São Cristóvão. O TJE deliberou, em primeira instância, pela permanência do território disputado para Aracaju, em função da vigência da Lei 554/54 ser validada até 1958, sendo acatado o que a Procuradoria Geral do Município de Aracaju argumentou, ou seja, que a posse do território disputado pertence à Aracaju desde a década de 50. Este órgão se fundamentou ainda no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 004/1999 impetrados na Procuradoria Geral de Justiça (PGE) e no Ministério Público Estadual (MPE) pela Prefeitura de São Cristóvão, comprometendo-se a não promover Alvarás de construções no solo disputado. De modo que esta é uma decisão que se encontra “Sub-Judice”, ou seja, não se tem um parecer final sobre o caso.

Conforme Becker e Egler (2006, p. 126), enquanto regulador e organizador do território, o Estado modificou as condições históricas estabelecidas previamente, impondo uma ordem espacial acoplada a concepção de espaço racional, global e de interesse genérico, por meio do controle dos fluxos e fixos econômicos. Dessa maneira, o que ocorreu na região da Grande Aracaju, ao longo dos anos, entre Aracaju e São Cristóvão foi, “uma representação construída pela tecnoestrutura estatal, contraditória com as práticas e concepções do espaço local - fragmentado; global porque tecnicamente homogeneizado - facilitando a interação de espaços e momentos - porém fragmentado porque apropriado em parcelas, como fora desenvolvido teoricamente por Henri Lefebvre (1978)”. (Idem: 2006, p. 126). Nesse sentido, o uso da geopolítica para análise do fenômeno estudado se justifica, enquanto instrumento da estratégia e da prática do Estado, em concordância com os objetivos regionais e locais voltados para integração do território.

Assim, o objetivo principal desta pesquisa é analisar os conflitos espaciais característicos da demarcação e dos limites territoriais na região da Grande Aracaju, considerando às relações de poder e de territorialidade que suscitam processos jurídicos entre São Cristóvão e Aracaju. Estudar a gestão dos territórios na região da Grande Aracaju, sobre o ponto de vista geopolítico, representa considerar a trama de relações com raízes históricas e econômicas, configurações políticas, identidades culturais, entre outras, no sentido da compreensão desta categoria enquanto possibilidade de constituição de um mosaico espacial construído socialmente.

Na atualidade o território disputado por São Cristóvão e Aracaju/SE representa uma das áreas cujo interesse da construção civil é grande, em função do interesse em edificar

condomínios, casas, chácaras e outros. Entretanto, esta área ainda não apresenta certa infraestrutura urbana apropriada para aspecto residencial. O fato é que mesmo sem a existência de serviços básicos eficientes, as pessoas compram, ocupam e constroem; as empreiteiras loteiam e vendem; e o governo desapropria e implementa obras sociais. Contudo, da necessidade de superação dos conflitos espaciais gerados a partir das relações sociais vigentes nesses territórios foi levantada as seguintes questões:

Como entender o contexto mundial e seus reflexos no cenário nacional, regional e local, haja vista que o território é formado por diferentes enraizamentos espaciais que aponta novas conformações e territorialidades?; o atual limite territorial disputado por São Cristóvão e Aracaju reporta-se à questão geopolítica, no que diz respeito à soberania estatal/municipal e a relação de poder? ; qual a importância da legislação vigente sobre os processos de parcelamento do município de São Cristóvão em relação aos conflitos sociais das áreas disputadas?; e como o Plano Diretor pode projetar a dinâmica regional/local da Grande Aracaju, com vistas à promoção de uma integração que se multiplique nos avanços municipais e melhorias das condições de vida da população da área?

Uma das relevâncias desta pesquisa será desmitificar o discurso dos que acreditam no “debate teórico central sobre o território, e sobre a desterritorialidade, envolver caráter ‘absoluto’, como um a priori ou como coisa (substrato concreto), ou ‘relacional’, como fruto de relações sociais ou, de modo mais específico para alguns, de relações de poder”. (Haesbaert, 2007, p. 54). A contribuição da análise regional leva a decifração do problema da territorialidade na modernidade brasileira, enquanto uma das vias de ação-reflexão no século XXI que melhor irão contribuir para obtenção de conhecimentos e da compreensão do conflito espacial na fronteira Aracaju e São Cristóvão.

### **Metodologia da pesquisa**

Esta pesquisa se propõe a discutir a demarcação territorial envolvendo a diversidade e a totalidade de fatores relevantes para a definição dos limites estabelecidos entre os municípios de São Cristóvão e Aracaju/SE. Assim, o método histórico e analítico será utilizado para avaliação do objeto de estudo proposto, haja vista a contribuição deste método e suas técnicas na reconstituição dos diversos aspectos geográficos, socioeconômicos, geopolíticos e culturais que o compõem. Nessa perspectiva, a contribuição para a área do conhecimento será evidenciada através dos subsídios pesquisados a nível teórico (bibliográfico e documental) e no campo, espaço vivenciado nas relações e conflitos travados pelos atores sociais.

## **Expectativas de resultados**

As expectativas de resultados repontam-se para o fato dos conflitos espaciais característicos da demarcação e dos limites territoriais na região da Grande Aracaju, demandar relações de poder e de territorialidades que suscitaram processos jurídicos entre São Cristóvão e Aracaju. Assim como, a reflexão sobre as perspectivas geopolíticas que envolvem a disputa, no que tange a noção de soberania estatal e conquista territorial/municipal demandar a necessidade de políticas públicas que devem ser desenvolvidas para melhor projeção das redes e dos serviços de infraestrutura na área estudada. Além da necessária avaliação sobre o uso da terra enquanto reserva de valor e objeto de especulação socioeconômica a partir da territorialização das empresas inseridas na área pesquisada.

## **Referências**

ARACAJU. **Plano diretor do município de Aracaju**. Aracaju, SE: Prefeitura Municipal de Aracaju/Secretaria Municipal de Planejamento, 2004.

\_\_\_\_\_. **Procuradoria Geral Município**. 2009. Disponível em: [www.aracaju.se.gov.br](http://www.aracaju.se.gov.br). Acesso em: 21 de fevereiro de 2010.

BECKER, Bertha K. et al. **Tecnologia e gestão do território**. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1988.

BECKER, Bertha k. ; EGLER, Claudio A. Gonçalves. **Brasil: uma nova potência regional na economia-mundo**. 5. ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2006.

CASTRO, Iná Elias de. **Imaginário político e território: natureza, regionalismo e representação**. In: CASTRO, Iná Elias de ; GOMES, Paulo César da Costa ; CORRÊA, Roberto Lobato. (Orgs.) 2. ed. Explorações Geográficas: Percursos no Fim do Século. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HAESBAERT, Rogério. **Concepções de território para entender a desterritorialização**. In: SANTOS, M.. et al. Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial. 3. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SERGIPE. **Lei nº 635 de 30 de setembro de 1913**. Da nova organização aos municípios do Estado. Aracaju, SE: Typ do Estado de Sergipe, 1913.

\_\_\_\_\_. **Constituição do Estado de Sergipe**. Aracaju, SE: Assembleia Legislativa de Sergipe, 2008.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 554 de 6 de fevereiro de 1954: fixa a divisão administrativa e judiciária do Estado que vigorará de 1º de janeiro de 1954 a 31 de dezembro de 1958**. Aracaju, SE: Imprensa Oficial, 1954.

\_\_\_\_\_. **Obras da sessão Sergipe: ordem alfabética por título**. Aracaju, SE: Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGS): Instrumento de pesquisa, 2006.

## **Eixo de inscrição - Análise Regional**